



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** ITU - Imobiliária e Turismo, Lda

**LOCAL:** RIO NOVO — Nazaré

**ASSUNTO:** “Exposição e outras solicitações”

**PROCESSO Nº:** 5/01

**REQUERIMENTO Nº:** 1870/21

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
26-07-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente.  
27-07-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Proponho, com base no parecer conclusivo da competente comissão de vistorias lavrado no Auto de vistoria n.º 21/22, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:

- O deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização ;
- E caso venha a ser esse o sentido da deliberação, a libertação da totalidade da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização conforme dispõe o n.º 5 do artigo 54.º do RJUE.

19-07-2022

Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de loteamento com obras de urbanização n.º 5/01

## **AUTO DE VISTORIA N.º 21/22**

### **Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 1.870/21 de 25/10/2021, apresentado por ITU, Imobiliária e Turismo, Lda., para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 4/04, referente ao Processo nº 05/2001, no prédio sito em Rio Novo ou Areal, freguesia da Nazaré.

Por deliberação de 14/07/2020 foram recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Participou na vistoria o Sr. Luis Tereso Henriques em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.
- b) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
- c) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- d) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições;
- e) Arranjos exteriores: encontram-se executados e em condições;
- f) Rede de telecomunicações - encontra-se executada e em condições;
- g) Rede de gás - encontra-se executada e em condições;
- h) Rede elétrica – Foi anexado ao processo um ofício da E-Redes, SA, no qual comunica não haver inconveniente na receção definitiva das obras de infraestruturas elétricas.

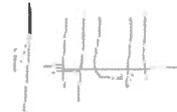
2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

### A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

11-07-2022



Paulo Contente  
Arquiteto

12-07-2022

João Santos, engenheiro civil



O Chefe de Divisão da DDM

João Santos, Eng<sup>o</sup>  
Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente

18-07-2022  
Tiago Pimpão



Luis Tereso Henriques

